



JUCESP PROTOCOLO
2.566.622/24-3



**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO DA
ATIVO RON EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S.A.**

DATA, HORA E LOCAL: Aos 16 de setembro de 2024, às 10h00, na Avenida Japão, nº 347, bairro Alto Ipiranga, Município de Mogi das Cruzes, Estado de São Paulo, CEP 08730-330.

SUBSCRITORES PRESENTES: Todos os subscritores presentes, a saber: (i) **RONAN CEZARE LUZ**, brasileiro, casado, advogado, portador da cédula de identidade RG nº 15.842.124 SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 145.252.578-14, domiciliado na Avenida Japão, nº 347, bairro Alto Ipiranga, Município de Mogi das Cruzes, Estado de São Paulo, CEP 08730-330; e (ii) **CARLOS EDUARDO DE REZENDE ABRAHÃO**, brasileiro, solteiro, cirurgião dentista, portador da cédula de identidade RG nº 18.082.789 SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 078.452.218-99, domiciliado na Avenida Japão, nº 347, bairro Alto Ipiranga, Município de Mogi das Cruzes, Estado de São Paulo, CEP 08730-330.

MESA DA ASSEMBLEIA: Por unanimidade, foi escolhido para assumir a presidência da Assembleia o Sr. **Ronan Cezare Luz**, que neste ato convida o Sr. **Carlos Eduardo de Rezende Abrahão** para secretariá-lo.

OBJETIVO DA ASSEMBLEIA: Constituição de uma sociedade por ações. Para tanto, foi objeto de deliberação:

1. Discussão e aprovação do Estatuto Social;
2. Subscrição e integralização da totalidade das ações;
3. Constituição da Companhia e Objeto Social;
4. Eleição dos membros da Diretoria e fixação da sua remuneração;
5. Eleição do Conselho Fiscal; e
6. Eleição do Conselho de Administração.

DELIBERAÇÕES:

1. **Estatuto Social:** Após análise e discussão, foi aprovado, pela totalidade dos subscritores, o projeto do Estatuto Social que, em 3 (três) vias, foi rubricado por todos, como parte integrante desta Ata (Anexo I).

2. **Subscrição e Integralização:** A Companhia emitiu 100 (cem) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, as quais foram totalmente subscritas e integralizadas pelo valor total de R\$ 100,00 (cem reais), através de depósito realizado em favor da Companhia, conforme boletim de subscrição firmado pelos subscritores (Anexo II).

3. **Constituição da Companhia e Objeto Social:** O Presidente da Assembleia, após observadas todas as formalidades legais e com expressa concordância dos subscritores, declarou constituída a **Ativo Ron Empreendimentos e Participações S.A.**, que atuará no segmento de empreendimentos imobiliários e participação em outras sociedades.

4. **Eleição dos Membros da Diretoria:** Por unanimidade, foram eleitos para os cargos de Diretores Sem Designação Específica o Sr. **RONAN CEZARE LUZ**, brasileiro, casado, advogado, portador da cédula de identidade RG nº 15.842.124 SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 145.252.578-14, domiciliado na Avenida Japão, nº 347, bairro Alto Ipiranga, Município de Mogi das Cruzes, Estado de São Paulo, CEP 08730-330; e o Sr. **CARLOS EDUARDO DE REZENDE ABRAHÃO**, brasileiro, solteiro, cirurgião dentista, portador da cédula de identidade RG nº 18.082.789 SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 078.452.218-99, domiciliado na Avenida Japão, nº 347, bairro Alto Ipiranga, Município de Mogi das Cruzes, Estado de São Paulo, CEP 08730-330.

Cada Diretor foi eleito para um mandato de 3 (três) anos contados da presente data, conforme os respectivos termos de posse por eles assinados nesta data e anexos a esta Ata (Anexos III e IV). Os Diretores não gozarão de remuneração durante seu primeiro exercício civil, ficando a remuneração para exercícios futuros a cargo de ulterior deliberação.

Os Diretores da Companhia declaram expressamente e sob as penas da lei que não estão impedidos, por lei especial, e nem foram condenados, ou encontram-se sob efeitos de condenação, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

5. **Eleição dos Membros do Conselho Fiscal:** O Conselho Fiscal não será, por ora, instalado, dispensando-se, conseqüentemente, a eleição de seus membros.

6. **Eleição dos Membros do Conselho de Administração:** Não haverá, por ora, Conselho de Administração, dispensando-se, conseqüentemente, a eleição de seus membros.

ATA
2024

Nada mais havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos, dos quais eu, secretário, lavrei esta ata, que, lida e achada conforme, vai assinada por todos os presentes, que autorizam a publicação em forma de extrato.

RONAN CEZARE LUZ
Presidente da Assembleia

CARLOS EDUARDO DE REZENDE ABRAHÃO
Secretário da Assembleia

Diretores:

RONAN CEZARE LUZ

CARLOS EDUARDO DE REZENDE ABRAHÃO

Visto do Advogado:

Camilla Fernandes Nunes
OAB/SP nº 451.493



Este documento foi assinado eletronicamente por Carlos Eduardo de Rezende Abrahão, RONAN CESARE LUZ e Camilla Fernandes. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://assinaturas.certisign.com.br> e utilize o código 29D4-CEE0-02BB-26BD.

ANEXO I

ATIVO RON EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S.A.

Estatuto Social

CAPÍTULO I - DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO SOCIAL E DURAÇÃO

Cláusula 1ª A **Ativo Ron Empreendimentos e Participações S.A** (a “Companhia”) é uma sociedade por ações que se rege pelo presente Estatuto Social e pela legislação aplicável.

Cláusula 2ª A Companhia tem sua sede e foro na Avenida Japão, nº 347, bairro Alto Ipiranga, Município de Mogi das Cruzes, Estado de São Paulo, CEP 08730-330, podendo, por deliberação da diretoria, abrir e fechar filiais, escritórios, estabelecimentos ou outras dependências em todo território nacional e no exterior.

Cláusula 3ª A Companhia tem por objeto social: **(i)** a compra, venda, locação e administração de bens imóveis próprios; **(ii)** a realização de empreendimentos imobiliários; e **(iii)** a participação em outras sociedades, como sócia ou acionista.

Cláusula 4ª O prazo de duração da Companhia é indeterminado.

CAPÍTULO II - CAPITAL SOCIAL E AÇÕES

Cláusula 5ª O capital social da Companhia é de R\$ 100,00 (cem reais), totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, dividido em 100 (cem) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal.

Cláusula 6ª A propriedade das ações da Companhia será verificada pela inscrição do nome do acionista no livro "Registro de Ações Nominativas", e a Companhia somente emitirá certificados de ações a requerimento dos acionistas.

CAPÍTULO III - ASSEMBLEIA GERAL

Cláusula 7ª A Assembleia Geral reunir-se-á, ordinariamente, dentro de 4 (quatro) meses seguintes ao término do exercício social e, extraordinariamente, sempre que convocada, com observância dos preceitos legais.

Parágrafo único - A convocação será feita pelos Diretores ou por aqueles a quem a lei atribuir essa competência.

Cláusula 8ª A Assembleia Geral será instalada e presidida por qualquer dos Diretores da Companhia, que convidará um dos presentes para secretariar os trabalhos.

§ 1º - Na ausência dos Diretores, a Assembleia Geral será instalada por qualquer dos acionistas presentes e presidida por aquele que, dentre eles e por eles, for escolhido.

§ 2º - O acionista poderá ser representado na Assembleia Geral por procurador, nos termos do parágrafo primeiro do artigo 126 da Lei nº 6.404 de 15.12.1976, desde que o instrumento de procuração tenha sido depositado na sede social até 24 (vinte e quatro) horas antes da hora para a qual estiver convocada a Assembleia Geral.

Cláusula 9ª Somente poderão tomar parte da Assembleia Geral os acionistas cujas ações estejam registradas em seu nome, no livro próprio, à data da Assembleia Geral.

Cláusula 10ª A Assembleia Geral tem poderes para decidir todos os negócios relativos ao objeto da Companhia e tomar as resoluções que julgar convenientes à sua defesa e desenvolvimento.

Cláusula 11ª Salvo quando a lei ou este Estatuto Social exigir quórum qualificado, as deliberações da Assembleia Geral serão tomadas por maioria absoluta de votos, não computados os votos em branco.

CAPÍTULO IV - DIRETORIA

Cláusula 12ª A Diretoria será composta por 2 (dois) Diretores, de acordo com as atribuições e poderes conferidos pela legislação aplicável e pelo presente Estatuto Social.

Cláusula 13ª Os Diretores, pessoas naturais, residentes no país, acionista ou não, serão eleitos pela Assembleia Geral e por ela destituíveis a qualquer tempo, com mandato de 3 (três) anos, podendo ser reeleitos.

§ 1º - O prazo de gestão estender-se-á até a investidura do novo diretor eleito.

§ 2º - Os membros da Diretoria são dispensados da prestação de garantia de gestão.

11/03/2024

Cláusula 14ª Os Diretores terão a remuneração que for fixada pela Assembleia Geral de Acionistas e serão investidos em seus respectivos cargos mediante assinatura de termo de posse lavrado no Livro de Atas de Assembleias Gerais.

Cláusula 15ª A representação da Companhia, em juízo ou fora dele, em todos os atos relativos à sua gestão e administração, será exercida: (i) pelos 2 (dois) Diretores assinando em conjunto; ou (ii) por 1 (um) procurador com expressos poderes de representação isolada, observado o disposto no parágrafo seguinte.

Parágrafo Único - Caberá aos Diretores, assinando em conjunto, a nomeação de procuradores, devendo os instrumentos de procuração conter a especificação dos respectivos poderes e prazo de validade nunca superior a 1 (um) ano, salvo nos casos de procuração outorgada em favor de advogados, para fins judiciais ou para processos administrativos, hipóteses em que o prazo poderá ser indeterminado.

CAPÍTULO V - CONSELHO FISCAL

Cláusula 16ª A Companhia não terá Conselho Fiscal.

CAPÍTULO VI - CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Cláusula 17ª A Companhia não terá Conselho de Administração.

CAPÍTULO VII – EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E DESTINAÇÃO DO LUCRO

Cláusula 18ª O exercício social terá início em 1º de janeiro e terminará em 31 de dezembro de cada ano, findo o qual a Diretoria fará as demonstrações financeiras do exercício, as quais serão submetidas à Assembleia Geral Ordinária.

Parágrafo único - As demonstrações financeiras registrarão a destinação dos lucros do exercício, observado o seguinte:

- a) 5% (cinco por cento) para a formação do fundo de reserva legal, até atingir 20% (vinte por cento) do capital social subscrito;
- b) pagamento do dividendo obrigatório, fixado na Cláusula 19ª; e
- c) o lucro remanescente terá a destinação deliberada pela Assembleia Geral.

Cláusula 19ª A Companhia distribuirá como dividendo obrigatório, em cada exercício social,

valor correspondente a 10% (dez por cento) do lucro líquido do exercício.

Parágrafo único - Por deliberação da Diretoria e observada a conta de lucros acumulados ou reservas de capital, o dividendo obrigatório poderá ser pago antecipadamente, no curso do exercício e até a Assembleia Geral Ordinária que determinar o respectivo montante; esses pagamentos serão compensados com o valor do dividendo obrigatório do exercício.

Cláusula 20ª A Companhia poderá, por deliberação da Diretoria, levantar balanços intermediários, intercalares e/ou extraordinários para fins contábeis ou para distribuição de lucros.

CAPÍTULO VIII – DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

Cláusula 21ª A Companhia observará fielmente quaisquer acordos de acionistas que venham a ser arquivados em sua sede, sendo ineficazes em relação à Companhia quaisquer deliberações da Assembleia Geral e da Diretoria que contrariem o disposto em tais acordos de acionistas.

§ 1º - O Presidente da Assembleia Geral não computará qualquer voto proferido contrariando disposição de acordo de acionistas arquivado na sede da Companhia.

§ 2º - A Companhia não registrará nos livros sociais, sendo nula e ineficaz em relação à Companhia, aos acionistas e terceiros, a alienação ou oneração de quaisquer ações em violação a acordo de acionistas arquivado na sede da Companhia.

Visto do Advogado:

Camilla Fernandes Nunes

OAB/SP nº 451.493

ANEXO II

ATIVO RON EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S.A.

BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO – AÇÕES ORDINÁRIAS, NOMINATIVAS E SEM VALOR NOMINAL

Acionistas	Qtd. de Ações Subscritas	Integralização	Valor Total (R\$)	Assinaturas
Ronan Cezare Luz	50 ações	Mediante depósito realizado em conta a favor da Companhia	R\$ 50,00	
Carlos Eduardo de Rezende Abrahão	50 ações	Mediante depósito realizado em conta a favor da Companhia	R\$ 50,00	
Total:	100 ações		R\$ 100,00	

Este documento foi assinado eletronicamente por Carlos Eduardo de Rezende Abrahão, RONAN CESARE LUZ e Camilla Fernandes. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://assinaturas.certisign.com.br> e utilize o código 29D4-CEE0-02BB-26BD.

ANEXO III

ATIVO RON EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S.A.

Termo de Posse e Desimpedimento

O Sr. **RONAN CEZARE LUZ**, brasileiro, casado, advogado, portador da cédula de identidade RG nº 15.842.124 SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 145.252.578-14, domiciliado na Avenida Japão, nº 347, bairro Alto Ipiranga, Município de Mogi das Cruzes, Estado de São Paulo, CEP 08730-330, nomeado Diretor Sem Designação Específica da Companhia, conforme os termos da Ata de Assembleia Geral de Constituição da **Ativo Ron Empreendimentos e Participações S.A**, realizada nesta data, toma posse, neste ato, do cargo para o qual foi nomeada mediante assinatura deste Termo de Posse e Desimpedimento, com mandato de 3 (três) anos contados da presente data.

O ora nomeado Diretor Sem Designação Específica declara, sob as penas da lei, não estar impedido, por lei especial, e nem condenado ou sob efeitos de condenação, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

Mogi das Cruzes/SP, 16 de setembro de 2024.

RONAN CEZARE LUZ

ANEXO IV

ATIVO RON EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S.A.

Termo de Posse e Desimpedimento

O Sr. **CARLOS EDUARDO DE REZENDE ABRAHÃO**, brasileiro, solteiro, cirurgião dentista, portador da cédula de identidade RG nº 18.082.789 SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 078.452.218-99, domiciliado na Avenida Japão, nº 347, bairro Alto Ipiranga, Município de Mogi das Cruzes, Estado de São Paulo, CEP 08730-330, nomeado Diretor Sem Designação Específica da Companhia, conforme os termos da Ata de Assembleia Geral de Constituição da **Ativo Ron Empreendimentos e Participações S.A.**, realizada nesta data, toma posse, neste ato, do cargo para o qual foi nomeada mediante assinatura deste Termo de Posse e Desimpedimento; com mandato de 3 (três) anos contados da presente data.

O ora nomeado Diretor Sem Designação Específica declara, sob as penas da lei, não estar impedido, por lei especial, e nem condenado ou sob efeitos de condenação, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

Mogi das Cruzes/SP, 16 de setembro de 2024.

CARLOS EDUARDO DE REZENDE ABRAHÃO



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Certisign Assinaturas. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://assinaturas.certisign.com.br/Verificar/29D4-CEE0-02BB-26BD> ou vá até o site <https://assinaturas.certisign.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 29D4-CEE0-02BB-26BD



Hash do Documento

80835C3D01F50255725954754D378B9B0D74669FE2A213F82B19BB9B9BE1EDB9

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 17/09/2024 é(são) :

- Carlos Eduardo de Rezende Abrahão (Secretário da Assembleia, Diretor nomeado e Acionista Subscritor) - 078.452.218-99 em 17/09/2024 11:37 UTC-03:00

Tipo: Assinatura Eletrônica

Identificação: Por email: carlosabrahaoins@gmail.com

Evidências

Client Timestamp Tue Sep 17 2024 11:37:28 GMT-0300 (Horário Padrão de Brasília)

Geolocation Latitude: -23.52288863827923 Longitude: -46.16960778303136 Accuracy: 5

name Carlos Eduardo de Rezende Abrahão

email carlosabrahaoins@gmail.com

externalEmail carlosabrahaoins@gmail.com

signerIdentifier 07845221899

signerIdentifierName CPF

pendingActionNotification Email carlosabrahaoins@gmail.com

IP 187.57.166.133

Hash Evidências:

A6B5FA80135D3310BD1D7E5A5B9ED4BA579A25FAAD26624C339457F824A73076

- Ronan Cezare Luz (Presidente da Assembleia, Diretor nomeado e Acionista Subscritor) - 145.252.578-14 em 17/09/2024 10:22 UTC-03:00

Tipo: Assinatura Eletrônica

Identificação: Autenticação de conta

Evidências

Client Timestamp Tue Sep 17 2024 10:09:27 GMT-0300 (Hora padrão de Brasília)

Geolocation Location not shared by user.

name Ronan Cezare Luz

email luzadvocacia@yahoo.com.br

externalEmail luzadvocacia@yahoo.com.br

signerIdentifier 14525257814

signerIdentifierName CPF

pendingActionNotification Email luzadvocacia@yahoo.com.br

IP 177.172.99.70

Hash Evidências:

FC250F2B1A8FFB1D3281C08E7CA6C521EC9892AE5B6DF31EA7E11B168F2DD76E

Camilla Fernandes Nunes (Advogada) - 414.131.478-10 em 17/09/2024 05:35 UTC-03:00

Tipo: Assinatura Eletrônica

Identificação: Por email: cnunes@nhmadv.com.br

Evidências

Client Timestamp Tue Sep 17 2024 05:35:31 GMT-0300 (Horário Padrão de Brasília)

Geolocation Location not shared by user.

name Camilla Fernandes Nunes

email cnunes@nhmadv.com.br

externalEmail cnunes@nhmadv.com.br

signerIdentifier 41413147810

signerIdentifierName CPF

pendingActionNotification Email cnunes@nhmadv.com.br

IP 179.111.198.173

Hash Evidências:

FFF32A18AEF7CF26063378B9F27F24D73CEAF95D88A28F369AFE93BF235B0764

